ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇAO Nº 06, DE 09 DE AGOSTO DE 1988.

ESTIPULA O ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, PARA O EXERCÍCIO DE 1989, E DÁ AUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE VALMIR STIVAL, Presidente da Câmara Municipal de Sto Augusto, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara aprovou e o senhor Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O:

Art. 1º- Fica estipulado o Orçamento da Câmara municipal de Vereadores de Santo Augusto,RS, para o exercício de 1989, no valor total de Cz$ 71.930.000,00(setenta e um milhões, novecentos e trinta mil cruzados), distribuidos nas rubricas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 3111- PESSOAL CIVIL | Cz$ | 50.000.000,00 |
| 3113- OBRIGAÇOES PATRONAIS | Cz$ | 600.000,00 |
| 3120- MATERIAL DE CONSUMO | Cz$ | 850.000,00 |
| 3131- REMUNERAÇAO DE SERVIÇOS PESSOAIS | Cz$ | 180.000,00 |
| 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | Cz$ | 15.000.000,00 |
| 3192- DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Cz$ | 300.000,00 |
| 4120- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | Cz$ | 5.000,000,00 |

Art. 2º- Fica autorizada a Mesa do Poder Legislativo Municipal suplementar, mediante Ato, as dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, observado o limite de autorização, desde que os recursos para cobertura sejam provinientes da anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 09 DE AGOSTO DE 1988.

R. e P.

DARCI PUMPEO DE MATTOS

Ver. JOSE VALMIR STIVAL